



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVII - Nº 738 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 09 de setembro de 2022

FAZENDA

Análise da Receita

Período= 01/07/2022 a 29/07/2022

1	Imposto Propried Predial Territorial-Principal	833.500,16
2	Imposto Propried Predial Territorial-Multa Juros	15.943,70
3	Imposto Propried Predial Territorial-Divida Ativa	111.971,79
4	Imposto Propried Pred Territorial-D.A.Multa Juros	9.180,26
5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	301.342,48
6	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.746,39
7	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	4.379,53
8	Imposto s/Serv. Qualquer Natureza-Principal	620.205,10
10	Imposto s/Serv. Qualquer Natureza-Divida Ativa	29.561,88
11	Imposto s/Serv. Qualquer Natureza-D.A.Multa e Juro	2.255,18
12	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	112.989,92
13	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult e Juro	4.133,31
14	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativ	45.363,49
15	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização-D.A. Mult e J	4.971,29
16	Tx p/ Prestação Serviços em Geral - Principal	45.170,21
21	Contrib.Melhoria Pavim. Obras - Multa e Juro	319,69
28	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	214.630,92
30	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.184,88
31	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.874,99
32	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.415,75
33	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.356,72
34	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.646,73
37	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.536,94
39	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.877.580,75
93	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-575.516,13
41	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.638.410,07
42	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	3.200,52
94	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-640,09
45	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	86.602,32
46	Transf.Rec.Bloco SUS - Vigilância Sanitária	15.576,13
48	Transf.Rec.Bloco SUS - Agente Comunitario	212.772,00
50	Transf.Rec.Bloco SUS - Hosp. e Ambulat. SUS	349.613,52
51	Transf.Rec.Bloco SUS - Assistência Farmacêutica	13.155,77
52	Transf.Rec.Bloco SUS - Saúde Mental	28.305,00
54	Transf.Rec.Bloco SUS - Samu	21.919,00
55	Transf.Rec.Bloco SUS - Emad	40.000,00
57	Transf.Rec.Bloco SUS - Incentivo Financeiro da APS	370.815,28
59	Transferências do Salário-Educação - Principal	222.301,53
61	Transferências referentes ao PNAE	66.154,60
62	Transferências referentes ao PNATE	10.413,60
66	Transf.Conv.União FNAS - SEAC	13.446,74
67	Transf.Conv.União FNAS - PSB	107.523,37
109	FNAS - INVESTIMENTO - APAE EQUIPAMENTO R\$70.000,00	70.000,00
71	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.381.219,97
96	Cota-Parte do ICMS - Principal	-476.243,98
72	Cota-Parte do IPVA - Principal	359.717,41
97	Cota-Parte do IPVA - Principal	-71.943,47
73	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.750,80
98	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.750,16
74	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	10.851,66
75	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	9.722,03
110	EMENDA ESTADO - CUSTEIO SAUDE R\$ 2.000.000,00	2.000.000,00
78	Transferências de Convênios dos Estados - Merenda	117.163,40
79	Transferências Convênios Estados -Transporte Aluno	454.510,91
80	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	40.943,98
81	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.494.582,89
82	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	52.918,44
83	Ônus de Sucumbência - Principal	18.445,50
84	Outras Receitas Não Arrecadadas - Principal	54.552,47
86	Outras Receitas Não Arrecadadas - Divida Ativa	8.960,64
92	Outras Transferências de Convênios dos Estados	376.035,90

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

15.144.753,68

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 082/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**, cujo objeto é o **Aquisição de Fossas Sépticas Biodigestoras, Caixa de gordura, Impressão de Cartilha, Fornecimento e Instalação de placa em chapa galvanizada, financiada com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), conforme contrato FEHIDRO nº 140/2022, para utilização no Programa de Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras - Garantindo o Saneamento Rural e a Segurança Hídrica da Sub-Bacia do Rio Camanducaia, no Município de Socorro/SP, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência do Edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento do dia 23/08/2022 e Adjudicação da Pregoeira do dia 30/08/2022, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

GUSTAVO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO - ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 2, pelo valor total de:	R\$ 129.480,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais);
Item 3, pelo valor total de:	R\$ 43.160,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta Reais);
Item 4, pelo valor total de:	R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 30 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 083/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**, cujo objeto é o **Aquisição de Fossas Sépticas Biodigestoras, Caixa de gordura, Impressão de Cartilha, Fornecimento e Instalação de placa em chapa galvanizada, financiada com recursos oriundos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), conforme contrato FEHIDRO nº 179/2022, para utilização no Programa de Saneamento Rural na Bacia do Rio do Peixe, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência do Edital**, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento do dia 23/08/2022 e Adjudicação da Pregoeira do dia 30/08/2022, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

GUSTAVO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO - ME, para os itens abaixo relacionados:

Item 3, pelo valor total de:	R\$ 39.923,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Vinte e Três Reais);
Item 4, pelo valor total de:	R\$ 21.140,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta Reais).

TECNIPAR AMBIENTAL LTDA, para o item abaixo relacionado:

Item 2 pelo valor total de:	R\$ 121.410,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Dez Reais).
-----------------------------	---------------------------------------------------------------------

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 30 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Interessado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Assunto: Solicitação de reequilíbrio de preço ou cancelamento do item 07 da Ata de Registro para aquisição de Medicamentos. - PROCESSO 087/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e com fundamento no TC 4415.989.15-1 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos documentos contidos no Processo nº 087/2021 - Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 010/2021, **INDEFIRO** o requerimento formulado pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** detentora da ata, afirmando que cláusulas de reequilíbrio da equação inicial não são admissíveis no Sistema de Registro de Preços e **DEFIRO** o cancelamento do item 07 ante a comprovação e justificativa de impossibilidade de fornecimento do medicamento.

Encaminhar o presente despacho à Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Atenciosamente,

Socorro, 05 de setembro de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 086/2022/PMES - CONVITE Nº 010/2022**, referente à **Contratação de empresa especializada em fabricação de peças decorativas para o Projeto Luzes de Natal 2022, com fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital**, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitações, de 02/09/2022, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) para a empresa **MEC DIAS COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME, pelo valor global de R\$ 174.614,46 (Cento e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

Socorro, 08 de Setembro de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE A POPULAÇÃO

Em atendimento ao artigo 48º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. Nº 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, a realizar-se no dia 27 de setembro, às 18 horas, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Jorge José Farah, nº 1331 - Bairro Salto.

"Compareça, sua presença é muito importante"

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Setembro de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população Socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. Nº 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 30 de Setembro, às 18.00h, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito a Rua XV de Novembro, nº 18 - Centro.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Setembro de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9526/2022**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA JAMELLI** – CTPS 33317, Série 00225-SP, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DE COORDENADORIA DO COMPLEXO AMBIENTAL – ref. 30, a partir de 10 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9527/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEONARDO PITSCH CAVALARI** – CTPS 15762, Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DE CULTURA – ref. 30, a partir de 16 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9528/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2022, no emprego permanente de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** – ref. 30:

NOME	Admissão
Tamy Reis Fregonesi – R.G. nº 44.853.579-8.	10/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9529/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2022, no emprego permanente de **PSICOLOGO** – ref. 30:

NOME	Admissão
Victoria Couto de Souza – R.G. nº 38.076.457-X.	23/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9530/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2022, no emprego permanente de **Médico de Saúde da Família** – ref. 64:

NOME	Admissão
Fernanda Alcalde - CTPS 04468 Série 411-SP.	10/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9531/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2022, no emprego permanente de **Enfermeiro de Saúde da Família** – ref. 47:

NOME	Admissão
Daniella de Paula Moidano - CTPS 048992, Série 00162-SP.	10/08/2022
Larissa Silva Ferreira Lima – CTPS 93943 Série, 375-SP.	17/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9532/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2022, no emprego permanente de **Técnico em Enfermagem de Saúde da Família** – ref. 28:

NOME	Admissão
Michael Luiz dos Santos de Oliveira – CTPS 02659, Série 00234SP.	23/08/2022
Sheila Gonçalves Santana – CTPS 003807, Série 00224-SP.	23/08/2022
Fernanda da Silva Faria – CTPS 063675, Série 00458-SP.	22/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9533/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2022, no emprego permanente de **ESCRITURÁRIO** – ref. 15:

NOME	Admissão
Beatriz Roberta de Oliveira - CTPS 22259, Série 443-SP.	17/08/2022
Renata Rodrigues – CTPS 64915, Série 00267-SP.	17/08/2022
Gabriel Duarte Kiister – CTPS 0170310, Série 0050-ES.	17/08/2022
Maria Mariana Rodrigues Sales – CTP S00472, Série 00375-SP.	17/08/2022
Flávia Maria Marchini Pereira de Godoi – CTPS 12878, Série 00375-SP.	01/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9534/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **FLÁVIA MARIA MARCHINI PEREIRA DE GODOI** portadora da CTPS 12878, Série 00375-SP ocupante do emprego permanente de Escriturário – ref. 15, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** – ref. 35, a partir de 01 de Setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9535/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2022, no emprego permanente de **SERVENTE** – ref. 15:

NOME	Admissão
Silmara de Fátima Oliveira - CTPS 62926, Série 00263-SP.	17/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9536/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2019, no emprego permanente de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** – ref. 15:

NOME	Admissão
Larissa Casal Von Rhor - CTPS 57092, Série 411-SP.	10/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9537/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2019, no emprego permanente de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – ref. 19:

NOME	Admissão
Elaine Patrícia Fontanim Mosini - CTPS 83569 Série 00246-SP.	17/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9538/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, a partir de 06 de Setembro de 2022, a servidora **Daiane Aparecida de Moraes** - CTPS nº 76904 / Série 00310-SP, ocupante do emprego permanente de **Monitor de Transporte Escolar**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9539/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar do serviço público municipal, a partir de 01 de Setembro de 2022, a servidora **Mayara de Aguiar Nardes** - portadora da CTPS nº **21599 / Série 345-SP, ocupante do emprego** em comissão de Chefe da Coordenadoria do Museu.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9540/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 05 de Setembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 8954/2021 que designou a servidora **MAYARA DOMINGUES GIGLI** - CTPS 79957, Série 00375-SP, para ocupar o emprego público em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO – ref. 50
Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 06 de Setembro de 2022, para ocupar o emprego público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO – ref. 50.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9515/2022.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9541/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA**, portadora da CTPS 77901, Série 00353-SP, ocupante do emprego público permanente de Engenheiro Civil – ref. 31, para ocupar o emprego público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO – ref. 50**, a partir de 06 de Setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9542/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – Parque da Cidade – Centro de Exposições João Orlando Pagliusi ao Asilo José Franco Craveiro para a realização do evento “Socorro Fest Car”, que acontecerá no dia 11 de setembro de 2022, domingo, das 10h00 às 17h00.
Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.
Art. 3º - **E de inteira responsabilidade da entidade**, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETOS

DECRETO Nº 4398/2022

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 3742/2013”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 3742/2013, a Coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador Geral
 Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
- II – Coordenador Executivo
 José Ricardo Custódio da Silva
 Chefe de Gabinete
- III – Assessor de Coordenação
 Evandro de Almeida Jr
 Presidente CONSEG

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4399/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

25.02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	12.000,00
163.02.04.02	3.3.90.39.00	20.605.0024.2.033	DEPTO DE DESENV.RURAL	R\$	30.000,00
224.02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	115.000,00
335.02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	10.000,00
345.02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.245	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	400.000,00
416.02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL	R\$	32.000,00
464.02.08.01	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	40.000,00
491.02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R\$	103.000,00
494.02.10.01	3.3.90.39.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R\$	40.000,00
508.02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	200.000,00
555.02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.195	SERV.MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	420.000,00
575.02.10.06	3.3.90.39.00	04.122.0038.2.125	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	R\$	18.000,00
602.02.11.01	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.032	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$	1.500.000,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado na fonte de recursos da rubrica da receita de natureza n.º 1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios”, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 1.500.000,00.**
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Setembro de 2022.

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEIS

LEI Nº 4484/2022

“Institui o Programa de Prevenção ao Diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Alexandre Aparecido de Godoi – PSD

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Prevenção ao Diabetes nas creches e escolas públicas do Município, visando detectar alunos diabéticos ou tendentes a desenvolver a doença, orientando-os ao tratamento de saúde adequado e promover o controle e adequação da alimentação da merenda escolar.
Parágrafo único. O cardápio alimentar específico aos alunos diabéticos ou com tendência a doença serão elaborados e supervisionados pelos nutricionistas.

Art. 2º - Para o atendimento do objetivo desta Lei será apresentado aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, formulário padrão, qual será preenchido, contendo obrigatoriamente, no mínimo, resposta aos seguintes questionamentos:

- I - “Você tem notado se a criança tem bebido água além do normal?”;
- II - “A criança tem urinado muito?”;
- III - “A criança tem passado mal frequentemente, com tonturas?”;
- IV - “A criança tem reclamado que está com as vistas embaçadas?”;
- V - “A criança tem emagrecido rapidamente?”;
- VI - “A criança tem histórico de familiares com diabetes?”

Art. 3º - Caso haja mais de uma resposta positiva aos questionamentos do art. 2º, a escola orientará os pais e responsáveis, para encaminhamento do aluno à rede pública de saúde para agendamento e atendimento médico adequado.

§ 1º - O médico após consulta e realização dos exames deverá declarar/atestar, por escrito, qual é o tipo de diabetes, se há restrição alimentar e o tratamento a ser promovido ao caso específico, e entregará aos pais ou responsável pelo aluno.

§ 2º - Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsável pelo aluno a entrega da declaração/atestado médico à escola, para ciência da direção e professores.

§ 3º - Caberá ao diretor da escola ou creche denunciar pais ou responsáveis ao Conselho Tutelar, para medidas legais cabíveis, se constatar que em até 6 meses, eles forem omissos no agendamento de consulta ou não realizarem o atendimento médico adequado a criança.

Art. 4º - A escola, ao receber diagnóstico positivo da doença ou necessidade de prevenção ao seu desenvolvimento declarado/atestado por médico, deverá anexar cópia ao prontuário escolar do aluno, com encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada e adequada, de acordo com as orientações médicas declaradas/atestadas.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo, com auxílio da Secretaria de Educação, regulamentará, no que couber, as devidas medidas administrativas para a efetiva instituição do programa a partir do próximo ano escolar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4485/2022

“Reconhece os Esportes de Aventura e Radical, como atividades de Valor Cultural, Esportivo e Turístico para o município de Socorro e dá outras providências.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Devido à topografia privilegiada e propícia, cachoeiras, montanhas e demais recursos naturais, ficam os Esportes de Aventura, Radical, e Montanhismo, reconhecidos como atividades de valor cultural, esportiva e turístico para o Município de Socorro.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, consideram-se:

- I - esporte de aventura: prática esportiva, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado e de incerteza em relação ao meio, sendo realizada em ambientes naturais como forma de exploração das possibilidades da condição humana em resposta aos desafios desses ambientes, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental;
- II - esporte radical: prática esportiva formal ou não formal, vivenciada em interação com a natureza a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado, sendo realizada por meio de manobras arrojadas e controladas como forma de superação de habilidades de desafio extremo em ambientes controlados, exigindo-se para a sua prática o controle das condições de uso dos equipamentos, a formação de seus recursos humanos e a sustentabilidade socioambiental.

Artigo 2º - As montanhas e cachoeiras são elementos importantes na caracterização da paisagem e cultura do Município de Socorro, e deverão ser objetos de promoção e divulgação das belezas naturais e dos esportes de aventura e radical, valorizando e incentivando a cultura local e essas práticas esportivas, como forma de atrair o turismo e o desenvolvimento econômico para o município e região.

Artigo 3º - Além das modalidades tradicionais, considera-se de relevância para o município a prática das seguintes atividades esportivas de aventura e radical:

- a) Voo Livre: atividade realizada por aparelhos de voo proporcionando sua sustentação da no ar, incluindo o parapente e Aça-Delta;
- b) ciclo-turismo: é o ciclismo esportivo ou turístico, incluindo o mountain bike;
- c) corrida de aventura: conhecida como trekking, consiste em corrida ou caminhadas longas em trilhas ou estradas, enfrentando desníveis topográficos e obstáculos naturais, podendo ser livre ou por orientação;
- d) enduros: atividade que engloba, além das corridas de aventura e mountain- bike, inclui-se também provas de regularidades de motos e veículos de tração tipo jipe;
- e) moto-cross: atividade praticada com motos de estilo enduro em várias categorias;
- f) rafting: consiste em descer corredeiras sobre uma espécie de bote ou a modalidade de canoagem;
- g) rapel: que é uma atividade vertical praticada com uso de cordas e equipamentos adequados para a descida de paredes e vãos livres bem como outras edificações.
- h) Downhill: É uma modalidade do ciclismo que consiste em descer o mais rapidamente possível de um dado percurso, com inclinação elevada e obstáculos naturais e/ou geográficos.
- i) Skate: Consiste em deslizar sobre o solo e obstáculos equilibrando-se numa prancha equipadas com rodas e eixos, feitos para este esporte radical.
- j) Slackline: É um esporte de equilíbrio sobre uma fita estreita e flexível, esticada entre duas bases fixas, onde se caminha e se executa manobras radicais.

Artigo 4º - Com o objetivo de incentivar e divulgar a prática de esportes de aventura e radical, poderão ser criados e executados programas de forma participativa, através das iniciativas pública e privada, contendo as seguintes metas:

- I - mapear as áreas de interesse para a prática de esportes de aventura e radical no município;
- II - identificar as condições de acessos às áreas de interesse para este tipo de prática esportiva;
- III - adotar as medidas necessárias para garantir o acesso livre e desimpedido às áreas de interesse para os esportes de aventura e radical, principalmente para o montanhismo;
- IV - caracterizar os problemas ambientais das áreas de interesse para a prática dos esportes de aventura e radical, assim como lesivas ao meio-ambiente e propor soluções para evita-los ou mitiga-los;
- V - apoiar outras iniciativas de apoio e divulgação à prática dos esportes de aventura e radical, no âmbito do Município.

Parágrafo único - Também poderão ser estabelecidas parcerias com os Municípios circunvizinhos no sentido de se fazer esforços para a divulgação, manutenção e a prática dos esportes de aventura e radical na região.

Artigo 5º - Fica incluído no Calendário de Eventos Oficiais do município de Socorro, a Abertura de Temporada de Rafting, podendo ser realizada em parceria com entidades e empresas ligadas a estas atividades.

Parágrafo único - A abertura dos eventos de que se trata o “caput” deste artigo acontecerá, anualmente, no mês de outubro a temporada de Rafting.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4486/2022

“Obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município da Estância de Socorro a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Morais – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Os condomínios residenciais e comerciais localizados no município de Socorro, representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais a ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos a animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

§ 1.º Quando a ocorrência estiver em andamento, a comunicação deve ser realizada de imediato aos órgãos de segurança pública por meio de ligação telefônica ou aplicativo móvel.

§ 2.º Quando a ocorrência for preterita, a comunicação deve ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, acionando a Polícia Civil ou/ e a Fiscalização da Prefeitura.

§ 3.º A comunicação deve conter a maior quantidade possível de informações sobre o caso, como identificação e contato dos tutores; qualificação do animal, informando a espécie, raça, ou características físicas que permitam a sua identificação; endereço onde o animal e os tutores podem ser localizados; detalhamento sobre os indícios ou provas da ocorrência de maus-tratos; entre outras.

Art. 2.º Os condomínios ficam obrigados a afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei.

Art. 3.º As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 4.º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de setembro de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 05 de setembro de 2022

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes
Vereadores presentes: Airtton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanescos, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

EXPEDIENTE:

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 1º de agosto de 2022. Deliberação do Plenário: Aprovadas por unanimidade. Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal

Ofício n.º 199/2020 do senhor Prefeito: encaminha o balanço financeiro da Prefeitura Municipal referente ao mês de julho de 2022. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 200/2022 do senhor Prefeito: encaminha à Comissão Permanente de Justiça e Redação a manifestação do Conselho Municipal Turístico acerca do Projeto de Lei n.º 68/2022, do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza, que "Reconhece os Esportes de Aventura e Radical, como atividades de Valor Cultural, Esportivo e Turístico para o município de Socorro e dá outras providências". Deliberação da Presidência: Expediente previamente enviado à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação. Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquivar-se;

Ofício n.º 201/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 29/2022 de autoria do Vereador Marcelo José de Faria, encaminhando informações sobre os shows da Festa de Agosto 2022. Deliberação da Presidência: Coloque a disposição do autor e, na sequência, à disposição dos senhores Vereadores. Posteriormente, arquivar-se ficando à disposição dos interessados;

Ofício n.º 202/2022 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 12/2022, que "altera o art. 4.º e o Anexo II da Lei Complementar n.º 254/2017 (planta genérica de valores), conforme específica". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 204/2022 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei n.º 90/2022 que "altera os artigos 6.º, 7.º e o Anexo I da Lei Municipal n.º 415 de 25/10/2010". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 206/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 28/2022, do Vereador Marcelo José de Faria, apresentando informações sobre os shows do Festival de Inverno 2022 neste município. Deliberação da Presidência: Coloque a disposição do autor e, na sequência, à disposição dos senhores Vereadores. Posteriormente, arquivar-se ficando à disposição dos interessados;

Ofício n.º 208/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 25/2022, do Vereador Marcelo José de Faria, apresentando informações acerca das obras em andamento no município. Deliberação da Presidência: Coloque a disposição do autor e, na sequência, à disposição dos senhores Vereadores. Posteriormente, arquivar-se ficando à disposição dos interessados;

Ofício n.º 209/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 26/2022 de autoria do Vereador Marcelo José de Faria apresentando informações acerca das obras na trilha do Rio no Parque da Cidade. Deliberação da Presidência: Coloque a disposição do autor e, na sequência, à disposição dos senhores Vereadores. Posteriormente, arquivar-se ficando à disposição dos interessados;

Ofício n.º 210/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 30/2022, do Vereador Marcelo José de Faria apresentando informações sobre notas fiscais referentes à viagem para a Itália para o Evento da Cittaslow. Deliberação da Presidência: Coloque a disposição do autor e, na sequência, à disposição dos senhores Vereadores. Posteriormente, arquivar-se ficando à disposição dos interessados;

Ofício n.º 211/2022 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 31/2022, dos Vereadores Marcelo José de Faria e Thiago Bittencourt Balderi, apresentando informações sobre a Festa de Agosto. Deliberação da Presidência: Coloque a disposição do autor e, na sequência, à disposição dos senhores Vereadores. Posteriormente, arquivar-se ficando à disposição dos interessados.

Expediente encaminhado por diversos

Ofício enviado pela Telefonica Brasil S.A.: responde ao Requerimento n.º 122/2022, do Vereador Tiago de Faria, informando que não consta do projeto de expansão da empresa a previsão para instalação de torre para atendimento de sinal móvel celular aos bairros Bonita e Lagoa, mas que serão incluídos em estudos para atendimento futuro. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

Ofício enviado pela Telefonica Brasil S.A.: responde ao Requerimento n.º 156/2022, do Vereador Lauro Aparecido de Toledo, informando que não consta do projeto de expansão da empresa a previsão para instalação de torre para atendimento de sinal móvel celular aos bairros Tijucu Preto, Pinhal, Gamela, Gramal Grande e Curupira, mas que serão incluídos em estudos para atendimento futuro. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

Nota Técnica NT/MNB 020/2022, da SABESP: responde ao Requerimento n.º 174/2022, do Vereador Marcelo José de Faria, prestando esclarecimento sobre o fornecimento de água ao Jardim Santa Rosa. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores.

Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores

Projeto de Lei Complementar n.º 13/2022 da Mesa Diretora: altera o art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 83/2019 e dá providências correlatas. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 89/2022 do Vereador Alexandre Aparecido de Godói: dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas adotarem medidas de auxílio à mulher em situação de risco e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 91/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre o combate de toda e qualquer forma de intolerância religiosa no âmbito do Município de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 92/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza: institui a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha nas escolas de ensino fundamental - séries finais e de ensino médio, públicas e privadas. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 94/2022 da Mesa Diretora: altera a redação ao art. 1.º da Lei Municipal n.º 3.717/2013 e dá providências correlatas. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Mocão n.º 04/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: apela para que as Guardas Civis Municipais sejam incluídas na Constituição como órgãos de segurança pública. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Mocão n.º 05/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: manifesta aplauso ao SEBRAE pelo 'Programa LIDER' e municípios do Circuito das Águas Paulista que integram este projeto. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Pedido de Informação n.º 32/2022 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: solicita informação sobre dedetização na cidade de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 183/2022, requer que seja conatado em ata Voto de Congratulação a Congregação Católica São João Batista, em Santos de Oliveira, pelas brilhantes apresentações nas 'Festividades de Agosto 2022', na cidade de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento dos Vereadores Osvaldo Brolezzi, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Airtton Benedito Domingues de Souza, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes, Marco Antonio Zanescos: n.º 184/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Balaia Rossi, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros a este município, a fim de que seja adquirido dois caminhões coletores e compactadores de lixo. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento dos Vereadores Osvaldo Brolezzi, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Airtton Benedito Domingues de Souza, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes, Marco Antonio Zanescos: n.º 185/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Caruso, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros a este município, a fim de que seja adquirido dois caminhões coletores e compactadores de lixo. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento dos Vereadores Tiago de Faria, Marco Antonio Zanescos, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Airtton Benedito Domingues de Souza, Osvaldo Brolezzi, Willhams Pereira de Moraes: n.º 186/2022, requer que seja conatado em ata Voto de Congratulação à Corporação de Guardas Civis Municipais de Socorro, especialmente aos GCMs: Gilmar Afonso Lemos e Jefferson Leonardo Merlo, pela excelência no trabalho desenvolvido e pelo pronto atendimento prestado à vítima de um crime de furto de moto, ocorrido na cidade de Toledo/MG e que foi rapidamente solucionado na cidade de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 187/2022, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Munhoz, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para o "Lar Dom Bosco", para custeio da instituição. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: n.º 188/2022, requer a retirada do Projeto de Lei n.º 84/2022, que "Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio de rede aérea, a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento dos Vereadores Osvaldo Brolezzi, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Airtton Benedito Domingues de Souza, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Osvaldo Brolezzi, Marco Antonio Zanescos: n.º 189/2022, requer que seja conatado em ata Voto de Congratulação a Pietro Barbosa, pela estreia como Regente na Sala São Paulo com a 'Grande Missa em Do Menor' de Mozart. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento dos Vereadores Airtton Benedito Domingues de Souza, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Osvaldo Brolezzi, Marco Antonio Zanescos: n.º 190/2022, requer que seja conatado em ata Voto de Congratulação a socorrensse Maria Victória Domingues de Oliveira, socorrensse que atuará como Gerente de Projetos da ONU em Copenhagen. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento dos Vereadores Marcelo José de Faria e Thiago Bittencourt Balderi: n.º 192/2022, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia, a fim de solicitar a implantação de totes do Poupatempo Autoatendimento no Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Willhams Pereira de Moraes: n.º 193/2022, requer que seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, solicitando que realize melhorias no Bairro da Lagoa, instalando extensão da secundária e iluminação pública, existentes no local, em frente à Igreja Congregação Cristã do Brasil. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 197/2022, requer que seja conatado em Ata um Voto de Profundo Pesar pelos falecimentos de: Maria Elieides de Toledo; Zilda Aparecida da Silva; Vicentina Cardoso de Godói; Carmo de Souza Bento; Luiz Vicente de Oliveira; Mathias Bueno de Toledo; Renato Aparecido Alves Correa; Lucas Maciel Alba; Nestor Percival; Maria Aparecida Salomão Niero; Volnei Carlos Oliveira Lima; Lourdes Goes de Moraes; Maila de Souza Pinto; Anísio Cezario Leite; Italo Costa Passaglia; Sueli de Fatima Toledo; Maria Augusta de Carvalho Esperidião; Milton José dos Santos; João Franco Bueno; José Maria Franco de Godoy; Irani Paula da Silva; Pedro Rafael Teixeira; Luiz Alberto de Toledo; Donizete Thomaz Pereira; José Angelo Baldo; Luzia de Araújo Souza; Alessandro Escudero; Catarina Bueno; José Bueno; Vicente de Araújo; Kazuo Mori. Deliberação da presidência; Atenda-se;

Indicação do Vereador Alexandre Aparecido de Godói ao Senhor Prefeito: n.º 424/2022, indica que determine ao departamento competente que instale uma lombada na Avenida Brasil, Bairro Santa Cruz, em frente ao frigorífico;

Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao Senhor Prefeito: n.º 425/2022, indica que determine ao departamento competente que sejam realizadas as pinturas das faixas de pedestres, faixa de carga e descarga e faixa de mo-bilidade, existentes na Rua Dr. Vicente Daria e Rua Otávio Zucato; n.º 426/2022, indica que realize estudos no sentido de instalar academia ao ar livre e playground próximo ao cruzamento da Rua Estevam Bozola com a Rua José Chouhen José, no Bairro Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes; n.º 427/2022, indica que sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que seja instalada iluminação pública na Rua Gregorina de Faria, Alexandrôni até a Rua Farmacêutico José Picarelli; n.º 437/2022, indica que sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que realize uma reforma geral no prédio da CMEI Prof.ª Tarsila Picarelli Marcolino, localizado na Rua Otávio Zucato, Jardim Araújo, especialmente a reforma de seu telhado; n.º 447/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize estudos no sentido de instalar uma lombafaixa na Rua Andreilino de Souza Pinto, entre os números 314 e 336, centro; n.º 448/2022, indica que determine ao departamento competente que realize estudos no sentido de instalar duas lombadas na Avenida Farmacêutico Osvaldo Paiva, sendo uma próxima ao número 1200 e outra próxima ao Residencial dos Sonhos - Parque Vitória;

Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 445/2022, indica, reiterando a Indicação n.º 32/2022, de sua autoria, que determine ao departamento competente para que estude a possibilidade de criação e implantação de um 'Rotário de Turismo Histórico', contemplando os locais turísticos do centro da cidade; n.º 446/2022, indica que determine ao departamento competente para que estude a possibilidade de ampliação do horário de atendimento de emergência no Instituto da Criança;

Indicações do Vereador Marco Antonio Zanescos ao Senhor Prefeito: n.º 429/2022, indica, que determine ao departamento competente que proceda à manutenção de guias e sarjetas na Rua André Luiz Batista, Bairro Aparecidinha; n.º 430/2022, indica que determine ao departamento de Trânsito, que instale sinalização horizontal e vertical de vaga para estacionamento de pessoas com deficiência, em frente ao Estratégia Saúde da Família (ESF), no Bairro Aparecidinha; n.º 431/2022, indica que determine ao departamento competente que realize a limpeza do terreno utilizado pela Prefeitura para escoamento das águas pluviais que passam pela Estrada Municipal do Bairro do Oratório; n.º 434/2022, indica que determine ao departamento de Trânsito, que realize melhorias na sinalização horizontal e vertical de vaga para estacionamento de pessoas com deficiência, faixa de pedestre, estacionamento proibido, em frente à Escola Municipal Maria Paiva Mantovani, situada na Rua Livio R. Ferruccio Beneduzzi, Vila Palmira; n.º 435/2022, indica que determine ao departamento competente para que sejam tomadas as devidas providências visando a pintura e instalação de sinalização de lombadas na Rua Voluntários da Pátria, especialmente em frente à Igreja São Sebastião;

Indicações do Vereador Osvaldo Brolezzi ao Senhor Prefeito: n.º 422/2022, indica, reiterando Indicação n.º 466/2021 de sua autoria, que determine ao departamento competente, que providencie a perfuração de um Poço Artesiano na Escola Municipal do Bairro do Agudo, que também atenderá o Salão Paroquial do Bairro; n.º 423/2022, indica que determine ao departamento competente que seja realizado o recapeamento asfáltico da Rua Sétimo Fruchi, no Jardim Santa Cruz; n.º 432/2022, indica que adote as medidas que se fizerem necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam instalados 10 (dez) pontos de iluminação pública na Rua Emilio Ferreira, no Bairro dos Nogueiras; n.º 433/2022, indica que determine ao departamento competente a realização de estudos quanto à possibilidade de instalar área de lazer com equipamentos de academia ao ar livre próximo à Igreja Católica no Bairro Pedra Branca; n.º 436/2022, indica que adote as medidas que se fizerem necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam instalados 10 (dez) pontos de iluminação pública na Rua Angelo Granconato, no Bairro Abadia; n.º 439/2022, indica que determine ao departamento competente que providencie a aquisição de armamento e fardamento para o efetivo da Guarda Civil Municipal. Indico ainda, que seja realizado curso de capacitação e aperfeiçoamento para o efetivo da Guarda Civil Municipal, tendo em vista a falta de fardo;

Indicações do Vereador Tiago de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 428/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize os estudos necessários para disponibilização de Wifi (Wireless Fidelity) na Praça do Amanhã; n.º 438/2022, indica, reiterando indicação n.º 42/2022 de sua autoria, que determine ao departamento competente para que seja nivelada e encascalhada da estrada que liga o Bairro dos Pereiras ao Bairro da Lagoa, passando pelo Bairro dos Marianos;

Indicação do Vereador Thiago Bittencourt Balderi ao Senhor Prefeito: n.º 440/2022, indica que determine ao departamento competente para que determine ao departamento competente que realize o trabalho de dedetização nas bocas de lobo das ruas da cidade e em especial no Cemitério Municipal, ruas adjacentes e Rua XV de Novembro, local referente as imagens anexas;

Indicações do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Senhor Prefeito: n.º 441/2022, indica, reiterando Indicação n.º 497/2021 de sua autoria, que determine ao departamento competente para que realize os estudos necessários para implantação de mais uma linha de ônibus, acrescentando mais uma viagem ida e volta no meio do dia, entre as 11h e 14h, nos bairros: Sertãozinho, através da Linha Rural Bairro Oratório; e Moraes, através da Linha Rural Bairro dos Moraes; n.º 442/2022, indica, reiterando a Indicação de n.º 241/2022 de sua autoria, que determine ao departamento competente para que realize a pavimentação asfáltica de rua localizada em frente à Igreja Congregação Cristã do Brasil, no bairro da Lagoa, sendo um trecho de aproximadamente 80m, que dá acesso à estrada principal do bairro; n.º 443/2022, indica que adote as medidas que se fizerem necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam instalados 05 (cinco) pontos de iluminação pública na Rua Antônio Aparecido Bueno, no Bairro da Lagoa; n.º 444/2022, indica, reiterando indicação n.º 378/2022 de sua autoria, que sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que sejam instalados quatro pontos de iluminação pública no Bairro da Lagoa, de frente à Igreja Congregação Cristã do Brasil; n.º 449/2022, indica, reiterando Indicação n.º 27/2021 de minha autoria, que determine ao departamento competente que realize a pintura da sinalização horizontal de faixas de pedestres e faixas de vagas de veículos em 45º na Avenida Dr. Renato Silva; n.º 450/2022, indica que determine ao departamento competente que realize o recapeamento asfáltico da Rua Roraima, no Bairro Santa Cruz; n.º 451/2022, indica que determine ao departamento competente que realize estudos no sentido de aumentar o número de equipamentos na academia ao ar livre localizada no Bairro Santa Cruz, com vistas à disponibilizar novos e diferentes exercícios aos frequentadores deste espaço; n.º 455/2022, indica que determine ao departamento competente que instale uma lombada na estrada que sai de frente à Escola Municipal José Dini, mais especificamente de frente à casa do senhor 'Maurão'; n.º 456/2022, indica que determine ao departamento competente que realize com urgência a retirada da valeta instalada no asfalto do pátio do Terminal Rodoviária Antônio Granato, localizado na Estrada Vicinal Farmacêutico Osvaldo Paiva, n.º 139; n.º 457/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize os estudos necessários para replantação de uma linha de ônibus circular, acrescentando mais uma viagem ida e volta no horário das 8h00, todos os dias de segunda-feira a sexta-feira ou pelo menos 3 (Três) vezes por semana, nos seguintes bairros: Camanduaia de Cima; Moraes; Lagoa; e Rubins. O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 49 de autoria dos Vereadores Airtton Benedito Domingues de Souza, Lauro Aparecido de Toledo e Tiago de Faria: altera o parágrafo segundo e inclui o parágrafo terceiro ao art. 188 da Lei Orgânica do Município, acerca da denominação de vias, logradouros e próprios municipais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 35/2022 do Vereador Alexandre Aparecido de Godói: institui o Programa de Prevenção ao diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 68/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza: reconhece os Esportes de Aventura e Radical como atividades de valor cultural, esportivo e turístico para o município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 88/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município da Estância de Socorro a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 05 de setembro de 2022
Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes
Vereadores presentes: Airtton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godói, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanescos, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 35/2022 do Vereador Alexandre Aparecido de Godói: institui o Programa de Prevenção ao diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 68/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza: reconhece os Esportes de Aventura e Radical como atividades de valor cultural, esportivo e turístico para o município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 88/2022 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município da Estância de Socorro a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

EMENDA N.º 39

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Altera redação do parágrafo 2º e inclui parágrafo 3º no art. 188 da Lei Orgânica do Município
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 33, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O § 2º do art. 188 da Lei Orgânica do Município de Socorro passa a ter a seguinte redação:
"2.º Para os fins descritos no caput não serão utilizados nomes de pessoas vivas."
Art. 2º Fica incluído o § 3º ao art. 188 da Lei Orgânica do Município de Socorro com a seguinte redação:
"3.º a forma e critérios para denominação e alteração, da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como seu processo legislativo, serão objetos de lei municipal."

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 06 de setembro de 2022.

MESA DIRETORA:

Willhams Pereira de Moraes - Presidente
Tiago de Faria - 1º Secretário
Osvaldo Brolezzi - 2º Secretário

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 032022

-Criação do Distrito Agroturístico Sustentável Caminhos do Serrote-
A Câmara Municipal da Estância de Socorro, na conformidade dos artigos 290, I, 292 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida a população socorrensse para participar da Audiência Pública a se realizar no dia 22 de setembro, quinta-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal à Rua XV de Novembro n.º 18, para análise e discussão dos Projetos de Lei Complementar n.º 03/2022, do senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação do Distrito Agroturístico Sustentável Caminhos do Serrote no município de Socorro.

AVISO: A integra do Projetos de Lei Complementar n.º 03/2022, do senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação do Distrito Agroturístico Sustentável Caminhos do Serrote, encontra-se à disposição da população na Secretaria da Câmara ou/ou site www.camarasocorro.sp.gov.br
Willhams Pereira de Moraes – Presidente da Câmara Municipal

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, convida a população socorrensse para a Audiência Pública da Saúde, referente ao 2.º quadrimestre de 2022 (maio, junho, julho e agosto), que será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, no dia 30 de setembro de 2022, sexta-feira, às 17h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua XV de Novembro n.º 18, em atendimento às disposições da Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141/2012.

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, convida a população socorrensse para a Audiência Pública das Metas Fiscais, referente ao 2.º quadrimestre de 2022 (maio, junho, julho e agosto), que será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no dia 30 de setembro de 2022, sexta-feira, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua XV de Novembro n.º 18, em atendimento às disposições da Emenda Constitucional 29 e Lei Complementar n.º 141/2012

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 14/2022

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio durante férias de titular"
O VEREADOR WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, conferidas pelo art. 69, II, 'a' e 'b' do Regimento Interno da Câmara Municipal, N O M E I A a servidora Edna Maria Preto Cardoso para compor a Comissão de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, em substituição a titular, Elaine Cristina de Oliveira, no período de 08 a 22 de setembro de 2022.
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de setembro de 2022.
Willhams Pereira de Moraes -Presidente da Câmara

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aquisição de veículo para compor a frota de veículos da Câmara Municipal.
PROCESSO N.º 13/2022
CARTA CONVITE N.º 02/2022
A Câmara Municipal da Estância de Socorro, nos termos do art. 22, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93, comunica a todos os interessados, que estará realizando o Processo Licitatório n.º 13/2022/CMES – CARTA CONVITE n.º 02/2022, do tipo menor preço, para aquisição de 01 (um) veículo, tipo sedan, zero km, cor preta, flex (álcool/gasolina), 1.0 turbo, automático, 40 portas e demais especificações descritas no "Anexo II – Termo de Referência", através da Dotação Orçamentária n.º 01.01.02.01.031.0001.2.002.4.0.00.00.00 4.90.52.00 no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), cabendo aos eventuais interessados que não tiverem sido formalmente convidados manifestarem seu interesse até às 14:30 horas do dia 16/09/2022, estando previsto o encerramento para a entrega dos envelopes 01 - Habilitação e 02 - Proposta Comercial até às 14:30 horas do dia 19/09/2022. Em seguida ocorrerá a reunião de abertura da licitação às 15:00 horas. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos e cópia do Edital junto à Câmara Municipal da Estância de Socorro, situada à Rua Antônio Leopoldino n.º 197, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, telefones: (19) 3895-1559 / 3895-1398, de 2ª a 6ª feira, no horário das 10 às 17 horas, através do e-mail: financeiro@camarasocorro.sp.gov.br e pelo site www.camarasocorro.sp.gov.br. Socorro/SP, 06 de setembro de 2022.
Willhams Pereira de Moraes - Presidente da Câmara Municipal



COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal n.º 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se à no dia 30 de Setembro de 2022, às 17h, Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro- Socorro/SP, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 2º quadrimestre de 2022 (Maio à Agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Willhams Pereira de Moraes – Presidente da Câmara Municipal